



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL AFRICANO

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC54/INF.DOC/4

22 de Julho de 2004

Quinquagésima-quarta sessão

Brazzaville, Congo, 30 de Agosto–3 de Setembro de 2004

ORIGINAL: INGLÊS

Ponto 12.5 da ordem do dia provisória

**CONSULTA REGIONAL SOBRE A REVISÃO DAS
REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS INTERNACIONAIS**

Documento Informativo

RESUMO

1. As Regulamentações Sanitárias Internacionais (IHR) são mecanismos que permitem a partilha de informação epidemiológica relativa à propagação de doenças a nível trans-fronteiras e de outros acontecimentos relevantes para a saúde pública internacional. Inicialmente, a Assembleia Mundial da Saúde (WHA) adoptou estas regulamentações em 1951, sob a denominação de Regulamentações Sanitárias Internacionais. As actuais IHR foram adoptadas pela WHA em 1969, e a última versão foi finalizada em 1981. Desde a adopção das Regulamentações Sanitárias Internacionais, que a saúde pública, sofreu alterações significativas: a varíola foi erradicada; a poliomielite está seleccionada para erradicação; a dracunculose, o sarampo e a lepra foram seleccionadas para eliminação. Verificou-se também a emergência de outras doenças mortais, como as febres hemorrágicas virais, a síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA) e a síndrome respiratória aguda (SARS). A ameaça da libertação accidental ou deliberada de agentes biológicos, químicos ou nucleares mortais, é uma realidade que deve ser controlada.

2. Assim, através da sua Resolução WHA56.28, a Assembleia Mundial da Saúde decidiu-se sobre a revisão das actuais IHR e instou o Director-Geral a assegurar a participação de todos os Estados-Membros. O Escritório Regional da OMS África, com o apoio da Sede, realizou reuniões consultivas e recebeu informações valiosas por parte dos delegados dos países, por forma a melhorar o documento de trabalho relativo às Regulamentações Sanitárias Internacionais. Os resultados foram os seguintes:

- a) Os delegados dos países apoiaram a revisão das Regulamentações Sanitárias Internacionais.
- b) Foi recomendada que a definição dos termos usados no documento fosse concluída.
- c) O respeito pela soberania nacional e a responsabilidade dos ministérios da saúde, relativamente à declaração de acontecimentos de relevância para saúde pública e as comunicações entre a OMS e os Estados-Membros deveria efectuar-se pelas vias oficiais.
- d) Deveria garantir-se a colaboração dos sectores relevantes, para a implementação das Regulamentações Sanitárias Internacionais revistas, e a implementação deveria ser efectuada no quadro da vigilância e resposta integrada às doenças.

3. A apresentação de propostas será efectuada durante a reunião do grupo de trabalho inter-governamental, em Novembro de 2004, e as IHR revistas, serão apresentadas à Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde, em Maio de 2005.

ÍNDICE

	<i>Parágrafos</i>
ANTECEDENTES	1–2
JUSTIFICAÇÃO PARA A REVISÃO	3–4
PROGRESSOS REALIZADOS NO PROCESSO DE REVISÃO	5–6
A POSIÇÃO DA REGIÃO AFRICANA	7–9
PERSPECTIVAS FUTURAS	10

Antecedentes

1. As Regulamentações Sanitárias Internacionais foram aprovadas pela Assembleia Mundial da Saúde em 1951, como um instrumento jurídico para prevenir a propagação internacional das doenças e a minimização das consequências em termos de morbidade, mortalidade, perdas comerciais e económicas. As actuais Regulamentações Sanitárias Internacionais (IHR) foram adoptadas em 1969 pela Assembleia Mundial da Saúde e constituem uma versão revista e consolidada das anteriores Regulamentações Sanitárias Internacionais. As IHR foram revistas em 1973 e em 1981.

2. As IHR são mecanismos que permitem a partilha de informação epidemiológica relativa à propagação de doenças a nível trans-fronteiras e outros acontecimentos que representem uma preocupação para a saúde pública a nível internacional. O seu objectivo é garantir a segurança máxima contra a propagação das doenças e a minimização das suas consequências sobre o comércio e as viagens a nível mundial. As actuais IHR centram a sua atenção em três doenças: a cólera, a lepra e a febre amarela.

Justificação para a revisão

3. Desde a adopção das Regulamentações Sanitárias Internacionais, a situação alterou-se significativamente. A varíola foi erradicada com sucesso; a poliomielite está em vias de erradicação; e doenças como a lepra, sarampo e dracunculíase foram seleccionadas para eliminação. Ao mesmo tempo verifica-se a emergência de outras doenças mortais como as febres hemorrágicas virais (Ébola, Lassa, etc), a síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA) e a síndrome respiratória aguda (SARS). A ameaça de libertação accidental ou deliberada de agentes biológicos, químicos, ou nucleares, é uma realidade que deve ser controlada.

4. Assim, a Assembleia Mundial da Saúde, através da sua Resolução WHA56.28, decidiu-se pela revisão das actuais Regulamentações Sanitárias Internacionais e instou o Director-Geral a assegurar a participação de todos os Estados-Membros no processo de revisão. A adopção das Regulamentações Sanitárias Internacionais revistas terá lugar durante a Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde, em Maio de 2005.

Progressos realizados no processo de revisão

5. Após uma consulta exaustiva dos Estados-Membros, o Secretariado da OMS elaborou um documento de trabalho com as alterações propostas às Regulamentações Sanitárias Internacionais. O documento foi disponibilizado aos Estados-Membros para facilitar a sua participação no processo de revisão. Compõe-se do texto principal e dos anexos; contém ainda orientações que abordam os acontecimentos específicos de saúde. O texto principal compõe-se de 55 artigos estruturados em nove partes: Parte I: Definições, objectivo e comunicação; Parte II: Vigilância, notificação, informação, verificação e resposta; Parte III: Recomendações; Parte IV: Pontos de entrada; Parte V: Medidas de saúde pública; Parte VI: Documentos sanitários; Parte VII: Impostos; Parte VIII: Disposições gerais; e Parte IX: Disposições finais.

6. Os anexos especificam as principais capacidades necessárias para a vigilância e resposta e para os pontos de entrada; emergências de saúde pública que constituam uma preocupação a nível internacional e que devem ser notificadas à OMS; os requisitos necessários para o transporte e para os transportadores; os certificados de controlo sanitário para os navios; medidas para as doenças de origem vectorial; requisitos e certificados de vacinação; declarações de saúde marítimas e de aviação; e as disposições da Comissão de Revisão das Regulamentações Sanitárias Internacionais.

A posição da Região Africana

7. O Escritório Regional Africano da OMS, em conformidade com a Resolução WHA56.28 e com o apoio da Sede da OMS, organizou uma reunião de informação para funcionários ao mais alto nível dos ministérios da saúde dos Estados-Membros em Joanesburgo, a 5 e 6 de Abril de 2004, e uma consulta regional sobre Regulamentações Sanitárias Internacionais em Harare, de 1 a 3 de Junho de 2004.

8. Os delegados dos países presentes nas reuniões expressaram o seu apoio à revisão das Regulamentações Sanitárias Internacionais, e examinaram o documento de trabalho. Formularam sugestões para a finalização do respectivo documento e sublinharam a necessidade de definições completas dos termos usados no documento. Insistiram ainda no respeito pela soberania nacional e pela responsabilidade dos ministérios da saúde relativamente à declaração de acontecimentos de relevância para a saúde pública e referiram que a comunicação entre a OMS e os Estados-Membros deveria efectuar-se pelas vias oficiais. Foram efectuadas outras considerações técnicas relacionadas com a garantia de colaboração por parte dos sectores afectados na implementação das IHR revistas, a existência no documento de uma lista de doenças e o conceito de *acontecimento de saúde pública de preocupação internacional* no documento, a elaboração de Regulamentações Sanitárias Internacionais para o transporte terrestre e, para a Região Africana, a implementação das IHR no quadro da vigilância integrada das doenças.

9. Os delegados expressaram a sua vontade em participar na reunião do grupo de trabalho inter-governamental a realizar em Novembro de 2004. Foi apresentado um relatório detalhado com as sugestões e recomendações da Região Africana à Sede da OMS.

Perspectivas futuras

10. Por parte da OMS, trata-se agora de empreender diferentes medidas. O Secretariado da OMS irá reunir as observações efectuadas a nível regional sobre o documento de trabalho apresentado ao grupo de trabalho inter-governamental (Julho-Outubro de 2004). Este irá reunir em Novembro de 2004 para rever o documento e elaborar um projecto para apresentação ao Conselho Executivo. As Regulamentações Sanitárias Internacionais revistas serão apresentadas à Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde, em Maio de 2005.